

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÕES DE CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/18

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4989/2018

Flavio Emílio Jost, Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 11 de Dezembro de 2018**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) CONJUNTOS DE GRUPOS FOCALIS COM TEMPORIZAÇÃO NUMÉRICA BICOLOR (CONSTITUIDO DE SEMÁFORO 3X200 MM TIPO I + TEMPORIZADOR REGRESSIVO NUMÉRICO BICOLOR COM 440MM DE ALTURA X 560 MM DE LARGURA, SENDO VERMELHO E VERDE), COM SUPORTE, CABEAMENTO (CABO PP 750 V 4 X 1,5 MM²), SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÕES DOS NOVOS GRUPOS FOCALIS E A RETIRADA DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS NO LOCAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, tudo conforme Termo de Referência em anexo, que fazem parte integrante deste edital, , conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

1. DO OBJETO

- a. Aquisição de três (03) conjuntos de grupos focais com temporização numérica bicolor (constituído de semáforo 3x200 mm tipo i + temporizador regressivo numérico bicolor com 440mm de altura x 560 mm de largura, sendo vermelho e verde), com suporte, cabeamento (cabo pp 750 v 4 x 1,5 mm²), serviços de implantações dos novos grupos focais e a retirada dos que se encontram instalados no local no município de Nova Hartz/RS, tudo conforme Termo de Referência em anexo, que fazem parte integrante deste edital, no seguinte local:

* Rua Minas Novas x Rua Arapongas x Rua Vasco da Gama.

- b. A empresa vencedora do objeto desta licitação, deverá realizar a retirada dos equipamentos existentes, e substituí-los pelo adquirido, sem ônus ao Município.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Será vedada a participação de empresas:

2.1.1. com falência decretada ou concordatária;

2.1.2. consorciada;

2.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

2.1.4. suspensa.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

3.1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

3.2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

4-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será da seguinte forma:

- a)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

OU

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

◆ **EM AMBOS OS CASOS (B.1 OU B.2), DEVERÁ SER ACOMPANHADO EM MÃOS DO ATO DE INVESTIDURA DO OUTORGANTE COMO DIRIGENTE DA EMPRESA (Contrato Social e alterações / ou Ato Constitutivo - cópia autenticada)**

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação de documento de identidade.

4.4. **No ato do credenciamento a licitante deverá declarar que atende ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (conforme modelo Anexo III)**

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

4.6. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, disciplinados nos itens deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno**

porte, conforme modelo do anexo V, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.

4.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, disciplinados nos itens deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do anexo V, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.

5.DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta será apresentada preferencialmente em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail;

b) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

c) Preço: Deverá ser descrito o item e o preço global do item, cotado em Reais.

d) Marca e Modelo: deverá ser indicada a marca e o modelo ofertados.

e) Dados bancários: sugere-se a indicação de uma conta bancária em nome da Pessoa Jurídica licitante;

6.1.1. ANEXOS DA PROPOSTA:

a) Anexar o **CATÁLOGO TÉCNICO** do equipamento cotado em língua portuguesa, em original, não sendo aceito o catálogo em cópias reprográficas.

b) Anexar à Proposta Financeira a Planilha Orçamentária, elaborada pela empresa, compreendendo todos os itens constantes dos anexos deste edital (**assinados pelo Responsável Técnico e pelo sócio**) e anexar também um CD contendo estes arquivos em Excel.

6.2. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

6.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas,

seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12- DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço global.

7.13. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo

a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras e licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da da União, inclusive as Contribuições Sociais;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Matéria Falimentar, concordatária e recuperação judicial e extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certificado de Inscrição e Regularidade da **PESSOA JURÍDICA** junto à entidade profissional competente (CREA ou CAU); **Obs.:** Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- h) Certificado de Inscrição e Regularidade do **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA**

LICITANTE, junto à entidade profissional competente, vinculado à Pessoa Jurídica licitante. **Obs.:** Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.

- i) **Prova de vínculo do PROFISSIONAL responsável técnico com a empresa licitante.** No caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar cópia do Contrato de Trabalho;
- j) **COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) aptidão de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação; no caso do atestado registrado no CREA, deverá(ão) vir acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;
- k) Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade; (conforme Modelo Anexo IV);

8.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

OBS1.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor(a) da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBS2.: Os documentos que não tiverem expressado o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9.DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada

vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da aquisição do objeto desta licitação, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação do objeto desta licitação pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

12.DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

12.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor da contratação;

12.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame.

12.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor da contratação.

12.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado da execução do serviço: advertência.

12.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do objeto.

12.1.6. Inexecução parcial do objeto suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

12.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa 10% sobre o valor contratado.

12.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente da inexecução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto.

12.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão deduzidas da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente Planej. Urbano e Captação de Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Projeto/Atividade - 2062 - Melhoria do Trânsito na Cidade

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (7197)

3.33.90.30.44.01 - Material de Sinalização Visual Outros - Cons. Imed.(4635)

14. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO E A GARANTIA

14.1. DO FORNECIMENTO:

14.1.1. Os itens a serem entregues deverão ser novos, sem uso, e em fase normal de fabricação.

14.1.2. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições do edital, exigindo-se a substituição do item.

14.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.2.1. O licitante vencedor prestará solidariamente ao fabricante, a garantia mínima de 12 (doze) meses, nas seguintes condições:

- a) Garantirá o funcionamento e o bom desempenho do equipamento, efetuando as correções que se fizerem necessárias;
- b) Obrigar-se-á substituir, sem ônus ao MUNICÍPIO, durante o período de garantia, quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.
- c) As garantias previstas nesta Cláusula não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.
- d) O período de garantia será contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, pela CONTRATANTE.
- e) A CONTRATADA garante a disposição, no mercado, de peças de reposição, após o período de garantia, até o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

Como condições gerais e transitórias:

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, município de Nova Hartz, e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do edital deverão ser **PROTOCOLADAS**, no **PROTOCOLO GERAL**.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.1 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de credenciamento

ANEXO III – Modelo de Dec. em atendimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002

ANEXO IV – Modelo de Dec. (cump. artigo 7º, inc. XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII – Protocolo de edital

ANEXO VIII – Termo de referência (Memorial Técnico Descritivo)

ANEXO IX- Prancha

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos **26 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.**

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel Timbrado da Empresa)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Presencial nº 53/2018, conforme Item 7 do Edital.

Item	Quant	Marca e Modelo	Unid	Preço Unitário	Preço Total
------	-------	----------------	------	----------------	-------------

01	03	Conjunto de Grupo focal com temporização numérica bicolor (constituído de semáforo 3x200 mm tipo I + temporizador regressivo numérico bicolor, sendo vermelho e verde), com suporte incluso. conjuntos de grupos focais com temporização numérica bicolor (constituído de semáforo 3x200 mm tipo i + temporizador regressivo numérico bicolor com 440mm de altura x 560 mm de largura, sendo vermelho e verde), com suporte, cabeamento (cabo pp 750 v x 1,5 mm ²), serviços de implantações dos novos grupos focais. Marca:	Unid	R\$	R\$
02	250	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm ²	Mt	R\$	R\$
03	01	Serviços de implantação	Serv	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL da PROPOSTA				R\$	R\$

ANEXOS DA PROPOSTA:

- a) Anexar o **CATÁLOGO TÉCNICO** da marca cotada em língua portuguesa, em original, não sendo aceito o catálogo em cópias reprográficas.
- b) Anexar à Proposta Financeira a Planilha Orçamentária, elaborada pela empresa, compreendendo todos os itens constantes dos anexos deste edital (**assinados pelo Responsável Técnico e pelo sócio**) e anexar também um CD contendo este arquivo em Excel.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Condições de Pagamento: Conforme Edital;

Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Dados bancários: _____

Indicação do Representante da Empresa que irá assinar o Contrato:
Nome:
Telefone:

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

CRENCIAMENTO

(em mãos)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Nova Hartz/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 53/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida em Cartório)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(em mãos)

Ao Pregoeiro,

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, declaramos que a empresa

_____ CNPJ nº
_____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no

Pregão Presencial nº 53/2018.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÕES
(envelope nº 02)

Ao Pregoeiro,

Ref. ao Pregão Presencial nº xx/2018

A empresa _____,

DECLARA para os devidos fins, não estar declarada INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V

À(o) Pregoeiro(a)

Declaração de Enquadramento

(em mãos)

(nome da empresa) _____, por meio de seu representante legal _____ E do contador/contabilista, (nome do contador) _____, inscrito no CRC sob nº _____,

declara sob as penas da lei que a mesma :

- Enquadra-se na situação de () ME - microempresa ou () EPP - empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art.3º, da Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º § 4º incisos I a X, da Lei Complementar 123/2006;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome Completo e Assinatura do Contador (a) da Empresa

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

(MINUTA)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO EMÍLIO JOST** Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX, residente e domiciliado em Nova Hartz/RS, a seguir somente denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:.....
.....
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) CONJUNTOS DE GRUPOS FOCALIS COM TEMPORIZAÇÃO NUMÉRICA BICOLOR (CONSTITUIDO DE SEMÁFORO 3X200 MM TIPO I + TEMPORIZADOR REGRESSIVO NUMÉRICO BICOLOR COM 440MM DE ALTURA X 560 MM DE LARGURA SENDO VERMELHO E VERDE), COM SUPORTE CABEAMENTO (CABO PP 750 V 4 X 1,5 MM² SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÕES DOS NOVOS GRUPOS FOCALIS E A RETIRADA DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS NO LOCAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, que fazem parte integrante deste Contrato, no seguinte local:

Rua Minas Novas x Rua Arapongas x Rua Vasco da Gama.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega

O prazo para a entrega e instalação dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, podendo haver prorrogação deste prazo, desde que devidamente justificado nas formas previstas em lei.

2.2. A entrega/implantação deverá ser feita por conta da CONTRATADA, mediante agendamento, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Emilio Jost, 387, bairro Centro.

2.3 A CONTRATADA deverá realizar a retirada dos equipamentos existentes, e substituí-los pelo adquirido, sem ônus ao Município.

2.4. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições do edital, exigindo-se a substituição do equipamento, se em desacordo.

2.5. Por ocasião da entrega, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para posterior conferência de atendimento ao exigido no edital.

2.6. No prazo de até 05 (cinco) dias, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento.

Parágrafo Primeiro – Até o local da entrega no local designado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causado ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Recebimento e Fiscalização do Contrato

Para recebimento do item, objeto deste contrato, a CONTRATANTE designa a Secretaria de Planejamento Urbano (Departamento de Mobilidade Urbana) e o fiscal de Contrato Sr _____, competindo-lhes transmitir ordens e/ou reclamações, da seguinte forma:

a-Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações solicitadas, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

b-Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Parágrafo Único: Quando da verificação, se o item não atender as especificações constantes na descrição dos mesmos, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima, deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do preço ajustado

A CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 0,00 (reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.

CLÁUSULA QUINTA - Do pagamento

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da aquisição do objeto desta licitação, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação do objeto desta licitação pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato

O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e vigorará até o término do período de garantia ofertado na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de () meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente Planej. Urbano e Captação de Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Projeto/Atividade - 2062 - Melhoria do Trânsito na Cidade

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (7197)

3.33.90.30.44.01 - Material de Sinalização Visual Outros - Cons. Imed.(4635)

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações da CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I - Receber o item, lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único- O recebimento definitivo do equipamento, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, e defeitos de fabricação.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- I.** Apresentar a fiscalização, antes do início da execução, a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quitada**, do objeto deste contrato;

II - Proceder a entrega do item no prazo e local fixados neste contrato;

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o item objeto deste contrato.

IV a. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia,

hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

V b. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e garantia dos objetos deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

VI - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.

VII - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

VIII - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IX - Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE, levará a CONTRATADA a substituir o item avariado, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.

X - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

XI - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras, podendo ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

10.1. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado da execução do serviço: advertência.

10.2. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do objeto.

10.3. Inexecução parcial do objeto suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.4. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa 10% sobre o valor contratado.

10.5. Causar prejuízo material resultante diretamente da inexecução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto.

10.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a- acidentes que impliquem retardamento na entrega dos item ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;
- b- falta ou culpa da CONTRATANTE;
- c- caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.

II - A recusa para a entrega do item, atraso ou demora na entrega do mesmo, entrega em desacordo com o contratado, atraso no atendimento da assistência técnica ou na resolução de problemas originados no item por prazo superior ao previsto neste contrato, bem como na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima deste contrato.

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - Da Garantia e Assistência Técnica:

13.1. A empresa, por ocasião do presente contrato, prestará, solidariamente ao fabricante, garantia pelo fornecimento do equipamento, nos seguintes termos:

I. Garantirá o funcionamento e o bom desempenho do equipamento;

II. Obrigar-se-á substituir, sem ônus à CONTRATANTE, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

III. As garantias previstas nesta Cláusula não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do(s) equipamento(s) por parte da CONTRATANTE.

IV. Além do disposto em outras cláusulas, a CONTRATADA, compromete-se a garantir à CONTRATANTE, a propriedade plena do item fornecido, o uso e gozo pacífico dos mesmos;

V. Deverá fornecer, no período de garantia, a assistência técnica necessária ao perfeito uso do equipamento;

VI. O período de garantia será contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, pela CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA garante à disposição no mercado as peças de reposição, após o período de garantia, até o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As alterações de quaisquer condições do presente Contrato deverão sempre ser procedidas por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Sapiranga-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2018.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) CONJUNTOS DE GRUPOS FOCAIS COM TEMPORIZAÇÃO NUMÉRICA BICOLOR (CONSTITUIDO DE SEMÁFORO 3X200 MM TIPO I + TEMPORIZADOR REGRESSIVO NUMÉRICO BICOLOR COM 440MM DE ALTURA X 560 MM DE LARGURA SENDO VERMELHO E VERDE), COM SUPORTE CABEAMENTO (CABO PP 750 V X 1,5 MM² SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÕES DOS NOVOS GRUPOS FOCAIS E A RETIRADA DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS NO LOCAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a implantação de equipamentos semafóricos, com responsabilidade técnica e garantia por um ano.

2. PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	Conjunto de Grupo focal com temporização numérica bicolor (constituído de semáforo 3x200 mm tipo I + temporizador regressivo numérico bicolor, sendo vermelho e verde), com suporte incluso.	Unid.		
2	250	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm ²	m		
3	1	Serviços de implantação	Serv.		
4	1	Acompanhamento Técnico	Serv.		
TOTAL:					

3. LOCAL PREVISTO PARA A MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES:

Rua Minas Novas x Rua Arapongas

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1. CONJUNTO DE SEMÁFORO VEICULAR COM GRUPO FOCAL 3X200mm " I " E TEMPORIZADOR REGRESSIVO NUMÉRICO BICOLOR:

Deverá ser um semáforo em um conjunto único, constituído de um grupo focal em alumínio 3x200 mm I e um contador bicolor de 02 (dois) dígitos, formando uma dezena, composto de aproximadamente 415 (quatrocentos e quinze) Leds verdes e 415 (quatrocentos e quinze) Leds vermelhos, com encapsulamento incolor.

GRUPO FOCAL VEICULAR 3X200mm "I"

A caixa de foco deve ser de construção modular, possuindo dispositivo de prensa cabo (PG) que permita a ligação da fiação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade do conjunto. Deve ser

fabricado em liga de alumínio fundido, conforme norma NBR 7995:2013 da ABNT atendendo as exigências constantes das Normas ASTM ou SAE, conforme uma das ligas indicadas abaixo:

- ✓ Ligas de alumínio fundidas em moldes de areia: Norma ASTM B-26/75.
- ✓ Ligas de alumínio fundidas sob pressão: Norma ASTM B-85/75.
- ✓ Ligas de alumínio fundidas em coquilhas: Norma ASTM B-108/75.

Todas as suas partes deverão ser limpas, lisas e isentas de falhas, rachas, bolhas de fundição ou outros defeitos, bem como, todos os componentes tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser galvanizados a fogo.

Cada caixa de foco deve possuir uma portinhola fabricada com o mesmo material (alumínio), contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação da pestana e módulo a Led, devendo abrir-se girando sobre dobradiça vertical, da direita para a esquerda de quem olha o foco pela frente, sendo o seu fechamento feito através de fecho simples, sem o uso de ferramentas especiais, de modo a garantir a vedação completa da caixa de foco. O pino da dobradiça vertical e a porca borboleta deve ser de aço inoxidável ou latão.

Com o objetivo de impedir a entrada de poeira e umidade no interior da caixa do foco, deve ser previsto guarnição de neoprene ou similar, entre o fechamento da caixa de foco e portinhola, de grande durabilidade, de modo a não perder as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

A pestana deve ser confeccionada em chapa de alumínio de 1,0mm (um milímetro). Com espessura, circundando $\frac{3}{4}$ da circunferência nominal das lentes, apresentando comprimento mínimo de 178mm (cento e setenta e oito milímetros). Para lentes de diâmetro nominal de 213mm (duzentos e treze milímetros). A pestana deve ser fixada na portinhola, de modo que a sua instalação e remoção não interfira na abertura da portinhola da caixa de foco.

O acabamento de todas as peças do grupo focal, exceto lentes e elementos de fixação e vedação, deve receber acabamento com pintura em em esmalte sintético na cor preto fosco, com secagem em estufa. O semáforo deve possuir sistema de fixação através de abraçadeira basculante para braço com \varnothing ext. 101,6 mm que permita regulagem segundo os eixos vertical e horizontal. O material deve ser de alumínio-silício fundido ou injetado, livre de rebarbas, bolhas ou poros visíveis. A fixação da abraçadeira será feita por parafusos galvanizados ou inox fornecidos juntamente com os GF e as abraçadeiras.

MÓDULOS Á LED VEICULAR 200mm (DIODOS EMISSORES DE LUZ).

Características técnicas para módulos á Led veicular 200mm, baseado em diodos emissores de luz (LED) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar, nas cores vermelho, amarelo e verde para o grupo focal veicular Principal.

Deve possuir no mínimo 114 (cento e quatorze) Leds e ser considerados como um módulo eletrônico único, incorporando os seguintes elementos:

- ✓ Caixa de acondicionamento com proteção contra UV;
- ✓ Componente óptico (lente) com proteção contra UV;
- ✓ Leds em PTH (PinThroughHole), terminal inserido no furo da placa de circuito impresso;
- ✓ Placa de circuito impresso;
- ✓ Fonte de alimentação;
- ✓ Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, etc.).

Para que se tornem intercambiáveis, os componentes eletrônicos devem ser acondicionados em uma caixa com proteção contra UV robusta e isolante para evitar curtos circuitos e choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contacto, possuindo uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. Sua confecção deve ser em polipropileno homopolímero ou material semelhante, compatível em características e funcionalidade.

A lente deve ser confeccionada em policarbonato, incolor, não reciclado com proteção contra UV, superfície interna e externa lisa, polida e isenta de quaisquer falhas, devendo suportar exposição á ambiente externo por no mínimo 05 (cinco) anos, quando submetida a ensaio de envelhecimento artificial conforme ASTM G153, por um período de 2000 (duas mil) horas, deve apresentar parâmetros de cor e integridade inalterados. A lente deve ser passível de substituição, sem afetar os componentes eletrônicos, vedada de forma que impeça a entrada de água ou poeira com grau de proteção IP55. Os Leds deverão no mínimo utilizar a tecnologia AllnGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelho e amarelo e tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde.

O encapsulamento do Led deve possuir proteção UVA e ser incolor, assim como, o encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e Led deverá ser realizado com material resistente mecanicamente, a avaria de um Led não pode em hipótese alguma deixar o módulo inoperante.

O módulo a Led 200mm deve ser de fácil instalação e remoção sem a necessidade do uso de ferramentas especiais, deve possuir guarnição de borracha envolvendo toda circunferência entre Lente e a caixa de acondicionamento, assegurando a hermeticidade do módulo a Led e quando montado sobre a portinhola, do grupo focal.

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

✓	Fonte de Luz:-----	Led PTH
✓	Diâmetro do Led:-----	05mm
✓	Tensões elétricas:-----	85 a 265vca ± 10%.
✓	Frequência de rede:-----	60hz ± 5%.
✓	Potência Nominal em 220VCA máximo:	
-	Vermelho:-----	15w
-	Amarelo:-----	15w
-	Verde:-----	15w

Tolerância de – 0,5%

✓	Temperatura de trabalho:-----	Ambiente -10 a 40°C; ----- Interna no grupo focal 80°C.
✓	Umidade relativa:-----	Até 90%.
✓	Comprimento de onda da cor:-----	Verde de 505 a 525; ☐ ----- Vermelho 605 a 625; ----- Amarelo 575 a 595.

- ✓ Deve contemplar circuito eletrônico Brown out, para garantir acionamento na tensão recomendada.

A intensidade luminosa dos módulos a Led 200mm deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses em operação, respeitando os valores constante na norma NBR 15889:2010 da ABNT. Os módulos a Led 200mm deverão ser inequivocamente identificados através de uma etiqueta, que deverá ser utilizada para controle de garantia e manutenção. A etiqueta deve ser de material indelével e resistente às condições de operação do módulo a Led, não sofrendo qualquer tipo de degradação, rasura e/ou descolamento ao longo do período de garantia. A etiqueta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Marca;
- ✓ Modelo;
- ✓ Tensão;
- ✓ Potência; ☐ Data de Fabricação; ☐ Número do Lote.

CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL A LED

CAIXA DE FOCO PARA CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL

Deve ser fabricado em liga de alumínio fundido, atendendo as exigências constantes das Normas ASTM ou SAE, conforme uma das ligas indicadas abaixo:

- ✓ Ligas de alumínio fundidas em moldes de areia: Norma ASTM B-26/75.
- ✓ Ligas de alumínio fundidas sob pressão: Norma ASTM B-85/75.
- ✓ Ligas de alumínio fundidas em coquilhas: Norma ASTM B-108/75. Possuir dispositivo de prensa cabo (PG) que permita a ligação da fiação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade do conjunto.

Todas as suas partes deverão ser limpas, lisas e isentas de falhas, rachas, bolhas de fundição ou outros defeitos, bem como, todos os componentes tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser galvanizados a fogo.

Cada caixa de foco deve possuir portinhola fabricada com o mesmo material (alumínio), contendo orifícios, guias, ressalto e reforços necessários para a fixação da pestana e contador regressivo digital, devendo abrir-se girando sobre dobradiça horizontal, de baixo para cima de quem olha o foco pela frente, sendo o seu fechamento feito através de fecho simples, sem o uso de ferramentas especiais, de modo a garantir a vedação completa da caixa de foco.

Com o objetivo de impedir a entrada de poeira e umidade no interior da caixa do foco, deverá ser previsto guarnição de neoprene ou similar, entre o fechamento da caixa do foco e portinhola, de grande durabilidade, de modo a não perder as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

Dimensões para caixa de foco para informação auxiliar de Tempo:

- ✓ Vertical:-----485mm
- ✓ Horizontal: -----605mm. * Tolerância $\pm 05\%$.
- ✓ Profundidade:----- 90mm.

A pestana deve ser confeccionada na própria portinhola da caixa de foco.

As lentes deverão ser fabricadas em policarbonato, incolor, não reciclado com proteção UV, resistente a altas temperaturas, superfície interna externa lisa, polida e isenta de quaisquer falhas, devendo suportar exposição á ambiente externo por no mínimo 05 (cinco) anos. A mesma deverá ser passível

de substituição, sem afetar os componentes ópticos, vedada de forma que impeça a entrada de água ou poeira.

✓ Vertical:----- 440mm

✓ Horizontal:----- 560mm.

* Tolerância $\pm 5\%$.

O Contador regressivo digital deve apresentar toda a fiação necessária, com bitola de 1,5mm (um milímetro), nas cores dos respectivos focos (vermelho e verde), bem como pontos de conexão com isolamento adequado para ligações internas e externas, para o perfeito funcionamento do conjunto.

FIXAÇÃO

Após o processo de montagem do grupo focal veicular principal, deverá ser fixado o contador numérico regressivo para informação auxiliar de Tempo ao lado direito do grupo focal veicular conforme determina o Código de Transito Brasileiro (CTB).

CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL (DIODOS EMISSORES DE LUZ)

Deve possuir no mínimo 415 (quatrocentos e quinze) Leds para cor verde e 415 (quatrocentos e quinze) Leds para a cor vermelha, formando pictograma do tipo numero e incorpora os seguintes elementos:

✓ Placa de circuito impresso;

✓ LED em PTH (PinThroughHole), terminal inserido no furo da placa de circuito impresso; □ Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, etc.).

Os Led's deverão no mínimo utilizar a tecnologia AllnGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para a cor vermelho e tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde.

O encapsulamento do Led deverá possuir proteção UVA e deverá ser incolor, assim como, o encapsulamento de todos os componentes internos do conjunto óptico, incluindo circuito eletrônico completo e Led, que deverá ser realizado com material resistente mecanicamente, a avaria de um Led não poderá em hipótese alguma deixar o conjunto óptico inoperante.

Todo o conjunto óptico deverá ser de fácil instalação e remoção sem a necessidade do uso de ferramentas especiais para a sua respectiva instalação ou remoção.

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

✓ Fonte de Luz:----- Led PTH

✓ Diâmetro do Led:----- 05mm

✓ Tensões elétricas:----- 85 a 265vca $\pm 10\%$.

✓ Frequência de rede:----- 60hz $\pm 5\%$.

✓ Potência Nominal em 220VCA máximo:

- Vermelho:----- 15w

- Verde:----- 15w

Tolerância de $- 0,5\%$

✓ Temperatura de trabalho:----- Ambiente -10 a 40°C ; ----- Interna no grupo focal 80°C .

✓ Umidade relativa:----- Até 90% .

- ✓ Comprimento de onda da cor:----- Verde de 505 a 525; ----- Vermelho 605 a 625;
- ✓ Deve contemplar circuito eletrônico Brown out, para garantir acionamento na tensão recomendada.

A intensidade luminosa deve ser no mínimo 560 candelas para cor vermelho e 480 candelas para cor verde, sendo a distribuição da intensidade luminosa determinada com emprego de uma superfície calibrada com ângulo vertical e horizontal de 0°.

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL

O contador numérico regressivo deverá possuir um módulo eletrônico com micro controlador e relógio interno, de modo que, quando receber as informações do controlador de tráfego, deverá executar as informações recebidas pelo mesmo.

Deve possuir dispositivo eletrônico que só permitirá a entrada da cor verde ou da cor vermelho, quando receber informação do controlador de tráfego.

Ao ser enviado pelo controlador de tráfego à informação da cor verde deverá o contador acender 02 (dois) dígitos numérico para informação auxiliar de tempo de forma regressiva conforme tempo programado, ao fim da contagem regressiva o contador deve se apagar junto com o verde do grupo focal veicular projetado, para dar lugar à cor amarela.

Durante o tempo de amarelo a informação auxiliar de tempo deverá permanecer apagada.

Ao ser enviado pelo controlador de tráfego à informação da cor vermelho deverá o contador numérico acender os dígitos para informação auxiliar de tempo de forma regressiva conforme tempo programado, ao fim da contagem regressiva a mesma deve se apagar junto com o vermelho do grupo focal veicular projetado, para dar lugar à cor verde.

Na falha total do contador numérico o grupo focal veicular principal deverá permanecer funcionando normalmente.

ANTEPARO

O material a ser utilizado na confecção do anteparo deve ser de liga de alumínio 1 100 ou 1 200, têmpera H-14 e espessura mínima de 1,5mm. Outras ligas podem ser utilizadas, desde que as propriedades mecânicas sejam iguais ou superiores.

Após desengraxado, decapado e fosfatizado, deve receber acabamento externo na cor preto fosco padrão Munsell N 0,5 a 1,5 máximo, após a aplicação de wash-prime à base de cromato de zinco, que pode ser realizado através de uma das opções a seguir:

- ✓ Acabamento externo, em tinta a pó à base de resina híbrida epóxi-poliéster, por disposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200 C°. A espessura mínima da película seca deve ser de 35 μm;
 - ✓ Acabamento externo com uma demão de wash-prime à base de cromato de zinco e duas demãos de tinta esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster, se secagem rápida ao ar ou com secagem em estufa à temperatura de 140 C°. A Espessura mínima da película seca deve ser de 35 μm.
- O anteparo deve possuir borda com película refletiva tipo I prismática (GTP) conforme norma NBR 14644:2013 da ABNT na cor branca com largura de 20mm, posicionada a 20mm da borda perimetral do anteparo.

Apresentar boa resistência á incidência de ventos frontais, devendo ainda, envolver grupo focal veicular aéreo com informação adicional de tempo tão próximo quanto possível, não interferindo na abertura da portinhola e manutenção das pestanas.

Para fixação do anteparo no grupo focal veicular aéreo com informação adicional deverá ser previsto um sistema que facilite a sua montagem, sem necessidade do uso de ferramentas especiais, e de modo que a sua manutenção seja feita de forma ágil e eficiente.

SUPORTES

Os suportes deverão ser em liga de alumínio fundido resistentes às intempéries e dimensionados de modo a suportar o grupo focal veicular. Os parafusos deverão ser em aço galvanizado a fogo. **1 Dos Laudos/Ensaio a serem apresentados junto aos documentos de habilitação:**

CONTROLE DE QUALIDADE

Objetivando garantias de aquisição, quanto á qualidade comprovada e desempenho satisfatório do produto, a proponente deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, referente ao produto cuja marca está sendo ofertada, **laudo ou laudos**, emitido(s) por instituto ou laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

Para os módulos á Led veicular 200mm os ensaios e valores a serem apresentados no relatório de ensaio devem demonstrar e comprovar atendimento a Norma NBR 15889:2010 da ABNT, quanto aos seguintes parâmetros:

- a) Características Elétricas e mecânicas;
- b) Ensaio Dimensional;
- c) Ensaio Burn-in /funcionamento;
- d) Proteção classificação IP55;
- e) Ensaio de tensão aplicada e frequência;
- f) Ensaio do fator de potencia;
- g) Ensaio de potencia nominal;
- h) Ensaio resistência ao choque térmico;
- i) Ensaio de intensidade luminosa (cd);
- j) Ensaio de uniformidade da luminancia;
- k) Ensaio de cromaticidade;
- l) Ensaio de tensão ao dielétrico;
- m) Ensaio de resistência elétrica de isolamento;
- n) Ensaio de imunidade sobretenções transientes;
- o) Ensaio de resistência à vibração;

Além dos ensaios conforme norma NBR 15889:2010 da ABNT, deve ainda demonstrar e comprovar atendimento quanto aos seguintes parâmetros:

- a. Ensaio de falha de Led – Na queima de um Led, poderá apagar somente este.
- b. Ensaio de quantidade de Led, mínimo 114 (cento e quatorze) unidades de Led.

Para o contador regressivo digital os ensaios e valores a serem apresentados no relatório de ensaio devem demonstrar e comprovar atendimento, considerando apenas métodos de ensaio conforme parâmetros constantes na norma NBR 15889:2010 da ABNT, quanto aos seguintes parâmetros:

- a. Características Elétricas e mecânicas;
- b. Ensaio Dimensional;
- c. Ensaio Burn-in /funcionamento;
- d. Proteção classificação IP55;
- e. Ensaio de tensão aplicada e frequência;
- f. Ensaio do fator de potencia;
- g. Ensaio de potencia nominal;
- h. Ensaio resistência ao choque térmico;
- i. Ensaio de intensidade luminosa (cd);
- j. Ensaio de uniformidade da luminancia;
- k. Ensaio de cromaticidade;
- l. Ensaio de resistência e vibração;

Além dos ensaios considerando apenas métodos de ensaios conforme parâmetros constantes na norma NBR 15889:2010 da ABNT, deve ainda demonstrar e comprovar atendimento quanto aos seguintes parâmetros:

- a) Ensaio de quantidade de Led, mínimo: a1.415 (quatrocentos e quinze) unidades de Led para cor verde; a2.415 (quatrocentos e quinze) unidades de Led para cor vermelho

3.2. CABO PP 4 X 1,5 MM2:

Deve ser utilizado fio de cobre nu temperado mole, encordoamento classe quatro, com isolamento em borracha de silicone vulcanizada para 200°C, bitola 1,5 mm² e isolamento para 750V, conforme NBR9374, sendo que cada condutor elétrico leva um sinal que o identifica de forma padronizada, deverá possuir conector de latão, tipo garfo isolado prensado para cada conexão.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- a) Os serviços de retirada dos grupos focais semafóricos antigos e do cabeamento a ser substituído e instalação dos novos, bem como a fixação e ativação dos equipamentos serão da responsabilidade da Contratada, sendo que a Contratante irá fornecer o ponto de energia necessário e estabilizado;
- b) **Serão aproveitadas as colunas semafóricas metálicas e braços projetados existentes, assim como controlador semafórico que encontra-se em operação que é da marca Digicon;**

- c)** A Contratada deverá assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir a integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro;
- f)** Prestar os serviços na forma ajustada;
- g)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- h)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente Contrato.
- i)** Incumbência de proceder, imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;
- j)** Executar os serviços do presente Contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnica comprovadas;
- k)** Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- l)** Recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Contratante, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- m)** Fornecer todas as ferramentas e instrumental necessário para a plena execução dos serviços;
- n)** Ter sigilo absoluto a respeito das informações envolvendo os projetos e instalações e considerar confidencial toda documentação referente aos mesmos ou qualquer outra informação a que tiver acesso em virtude da permanência nas instalações da contratante, por se tratar de equipamentos de segurança.
- o)** Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, prevista na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos;
- p)** Instalação de cabeamento no padrão aéreo;
- q)** Efetuar o recolhimento da ART dos serviços de execução no tocante a parte elétrica, junto ao CREA/RS.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços de execução deverão ser realizados mediante acompanhamento de responsável técnico da área de engenharia elétrica ou técnico em eletrônica, devendo o mesmo possuir acervo técnico que comprove experiência anterior na execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação, sendo que deverá ser efetuado o recolhimento da ART de execução dos serviços junto ao CREA/RS.

5. GARANTIA

Os produtos a serem fornecidos e instalados, deverão ter garantia de assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de ativação dos mesmos, na condição FOB.

Qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá OBRIGATORIAMENTE ser substituído ou consertado, sem ônus à Contratante, cabendo o reembolso apenas do custo do frete de envio e retorno do componente em garantia;

6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

A Contratada deverá obrigatoriamente utilizar materiais com as características mínimas descritas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O prazo para a entrega e instalação dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, podendo haver prorrogação deste prazo, desde que devidamente justificado nas formas previstas em lei.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado obrigatoriamente junto à documentação de habilitação:

- a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA de sua região sede, sendo que a certidão expedida por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá receber o visto da entidade de classe competente regional;
- b. Comprovação de possuir no mínimo um responsável técnico da área de engenharia elétrica ou técnico em eletrônica, comprovando o vínculo dos mesmos nas formas legais previstas;
- c. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido\ (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico em nome do

responsável técnico e da empresa proponente, atestando experiência anterior em atividades similares ao objeto da licitação, sendo a parcela de maior relevância o fornecimento e instalação de semáforos a LED com contadores numéricos (temporizadores) regressivos bicolores a Led's.

d. Dos Laudos com os ensaios correspondentes: A proponente deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, todos os laudos exigidos e descritos no Termo de Referência, do(s) produto(s) cuja(s) marca(s) estão sendo ofertadas na proposta, podendo ser estes laudos emitido(s) por instituto ou laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), contendo todos os ensaios necessários e descritos no Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. Deverá ser apresentada na proposta de preços a **marca** dos produtos ofertados, e especificamente no que se refere aos grupos focais semafóricos com temporização, e anexar folders, ou catálogos, ou ilustrações/fotos/imagens correspondentes aos referidos produtos, para uma melhor identificação dos mesmos. Será admitida uma única marca para cada produto ofertado;

b. Apresentar declaração de garantia, constando que:

A garantia de assistência técnica será por no mínimo 12 (doze) meses, na condição FOB e de acordo com as exigências contidas no item da Garantia do Termo de Referência e Memorial Descritivo;

c. Declaração de que aceita e está ciente de todas as condições do edital e seus anexos, e que se sujeita ao cumprimento fiel e total de todas as exigências e obrigações, para entrega dos materiais e realização dos serviços objetos da licitação, quando solicitado mediante ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;

d. Declaração de dispõe de estrutura técnica suficiente, como as ferramentas necessárias, condições técnicas, técnicos especializados e veículo(s) equipado(s) adequadamente para a implantação dos equipamentos, ativação e configuração para o pleno funcionamento dos mesmos.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa proponente classificada em primeiro lugar, deve estar ciente que está sujeita a apresentar em **até 07 (sete) dias úteis**, da data da solicitação formal da Prefeitura, se houver necessidade, uma amostra do grupo focal com temporização ofertado na proposta de preços, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, para posterior análise e confirmação das características e funcionalidades

mínimas. Os custos, tanto do envio até a Prefeitura como para a coleta das referidas amostras, correrão exclusivamente por conta da empresa proponente.

Nova Hartz-RS, 22 Outubro de 2018.



Fabricio Bischoff
Eng.º Civil CREA 131310-D/RS

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de Grupo focal com temporização numérica bicolor (constituído de semáforo 3x200 mm tipo I + temporizador regressivo numérico bicolor, sendo vermelho e verde), com suporte incluso.	3	Unid.	7.901,58	23.704,75
2	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm ²	250	m	2,90	725,00
3	Serviços Substituição de Cabeamento, Instalação e ativação Grupos Focais	1	Serv.	2.946,00	2.946,00
4	Acompanhamento Técnico	1	Serv.	954,00	954,00
				TOTAL GERAL	28.329,75

*BDI adotado 14,02% conforme TCU

Nova Hartz-RS, 22 Outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading "Fabricio Bischoff". The signature is fluid and cursive, with the first letter 'F' being particularly large and stylized.

Fabricio Bischoff

Eng.º Civil CREA 131310-D/RS